



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
ADM. 2021/2024



DECRETO Nº 008/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Declara facultativo o ponto nas datas que especifica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. É facultativo o ponto nos dias 28 de fevereiro, 1º e 2 de março de 2022, respectivamente, segunda e terça-feira de Carnaval e quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º. O disposto deste decreto, não se aplica às unidades educacionais da rede municipal de ensino, por terem calendário escolar próprio, conselho tutelar, atividades consideradas essenciais, de emergência e indispensáveis no serviço público municipal, bem como àquelas que por sua natureza exijam plantão permanente.

Parágrafo Único. Cabe aos Secretários Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais relacionados às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.


Olimpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato foi
PUBLICADO NO PLACAR desta
Prefeitura nesta data São Valério-TO:

21 / 02 / 2022
Emerson de Castro Ferraz
Secretário de Administração de São Valério-TO
Decreto nº 001/2021